Aos Senhores
PRESIDENTES DOS CLUBES FILIADOS
DIRECTORES DOS CAMPOS DE GOLFE
ORGANIZADORES DE PROVAS

Lisboa, 3 de Julho de 2003

CIRCULAR Nº 11/03

GESTÃO DE HANDICAPS – CLÁUSULA 24ª

A Federação Portuguesa de Golfe verifica, com agrado e satisfação, que muitos organizadores de torneios estão a distribuir pelos diversos clubes os resultados obtidos nas suas provas pelos respectivos jogadores.

É um procedimento a todos os títulos digno de ser estimulado e generalizado e que pode contribuir para uma cada vez mais correcta gestão dos handicaps nacionais.

Tais entidades não são ainda filiados na Federação, nem detentores de autoridade de handicap e por isso não podem usar o software aprovado pela Federação.

Mas nada impede que a Autoridade de Handicap do respectivo Clube tome disso conhecimento e arquive esses resultados para efeitos de eventual aplicação da Cláusula 24 do Sistema.

Assim, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Comissão de Handicaps quanto à forma de transmitir e registar os resultados em competições válidas jogadas fora do "home Club", chama-se a atenção de todos os Clubes que todas as informações recebidas de qualquer competição, válida ou não, organizada por qualquer entidade, pode e deve ser considerada para apreciação geral do nível de jogo dos seus praticantes, nos termos estabelecidos na referida cláusula.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

José António Moreira
Vice-Presidente